

**Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 069/2023.**REDAÇÃO FINAL**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, INSERIDO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013) CONFORME ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 52, I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O SR. JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, inserido na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Fica ampliado em 02 (duas) vagas o cargo de provimento efetivo de Motorista, inserido na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º. A classe, jornada de trabalho, vencimento, formação escolar e atribuições dos cargos ampliados por esta Lei, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 4º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Rubricas Orçamentárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO
EXECUTIVO

3.1.90.11.00.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000.000000.00.00.00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

3.1.91.13.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.000000.00.00.00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE
DEZEMBRO DE 2023.


JOSE DEVALMIR DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

JUTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores;

Nobres Edis:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que amplia em uma vaga o cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Referido projeto prende-se ao fato da Prefeitura estar necessitando de ampliação do quadro de engenheiros em decorrência do aumento do número de projetos de engenharia e, ainda, para a fiscalização de obras públicas e particulares no sentido de dar cumprimento ao Código de Obras e Código de Posturas.

E, ainda, se faz necessária ampliação do cargo de motorista para convocação em concurso público, em decorrência da vacância de cargo implicado pela aposentadoria e falecimento de antigos servidores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal